

3º Trimestre de 2025

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis



Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO**Presidente do Brasil**

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretaria Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

Secretário Adjunto da Secretaria de Orçamento Federal

Clayton Luiz Monte

Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e**Assuntos Econômicos**

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Subsecretaria de Administração e Gestão Estratégica

Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu

Coordenador-Geral Tecnologia, Contabilidade, Orçamento e Finanças

Gustavo Andrade Brusquez

Coordenador de Contabilidade

Paulo Henrique da Rocha Leite

Equipe Técnica

Débora Lopes Ferreira Saldanha

Eveilton Souza de Oliveira

Rafael Ibsen Souza Silva

Arte e Design – Secretaria Executiva – MPO**Projeto gráfico e design:** Viviane Barros**Assistente de design:** Ivan Sasha**Estagiária de design:** Micer Santos**Informações****E-mail:** contabilidade@planejamento.gov.br

Última alteração: 31 de outubro de 2025.

*É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento

@MinPlanejamento



@planejamentoeorcamento

Sumário

<i>Listas de Siglas</i>	4
<i>Contexto Operacional</i>	5
<i>Notas Explicativas</i>	6
BALANÇO PATRIMONIAL	11
Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa	11
Nota 02 - Estoques	11
Nota 03 - Créditos a Curto e Longo Prazo	12
Nota 04 - Imobilizado	13
Nota 05 - Intangível	18
Nota 06 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	18
Nota 07 – Fornecedores e Contas a Pagar	19
Nota 08 – Demais Obrigações a Curto Prazo	19
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	20
Nota 09 – Resultado Patrimonial	20
Nota 10 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	20
Nota 11 – Transferências e Delegações Recebidas	20
Nota 12 – Valorização/ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos	20
Nota 13 – Pessoal e Encargos Sociais	21
Nota 14 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21
Nota 15 – Consumo de Bens e Serviços	22

Nota 16 – Transferências e Delegações Concedidas	22
Nota 17 – Perdas e Desvalorização	22
Nota 18 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	24
Nota 19 – Receitas Orçamentárias	24
Nota 20 – Despesas Orçamentárias	25

Lista de Siglas

AH – Análise Horizontal
AV – Análise Vertical
BCB – Banco Central do Brasil
BF – Balanço Financeiro
BGU – Balanço Geral da União
BO – Balanço Orçamentário
BP – Balanço Patrimonial
CERN – Organização Europeia para Pesquisa Nuclear
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
COLABORAGOV – Centro de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e Inovação
CTU – Conta Única do Tesouro Nacional
DCON – Demonstrações Contábeis
DFC – Demonstração de Fluxo de Caixa
DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DN – Decisão Normativa
DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
FIDA – Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Alimentação
IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFI – Instituições Financeiras Internacionais
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board
IRP – Indicador de Resultado Primário
ITG – Interpretação Técnica Geral
LOA – Lei Orçamentária Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MGI – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
MPO – Ministério do Planejamento e Orçamento

NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
ÓRGÃO/UGE – Órgão Unidade Gestora Executiva
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
RAP – Restos a Pagar
RPP – Restos a Pagar Processados
RPNP – Restos a Pagar Não Processados
SEAID – Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU – Secretaria e Patrimônio da União
SSC – Secretaria de Serviços Compartilhados
STN/MF – Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva
TCU – Tribunal de Contas da União
TED – Termo de Execução Descentralizada
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
UNB – Universidade de Brasília
VUD – Vida Útil Definida
VUI – Vida Útil indefinida

Contexto Operacional

Em 2º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na Lei nº 13.844, de 2019, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 2º de janeiro de 2023, o Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, essa Lei estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios para o novo governo.

Constituem áreas de competência do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO:

- I - elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional;
- II - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;
- III - elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;
- IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- V - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
- VI - formulação de diretrizes, acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais; e
- VII - coordenação e gestão do sistema de planejamento e de orçamento federal.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MPO relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/planejamento/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

Notas Explicativas

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2025

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do órgão.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do ministério, órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

É importante destacar que a DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedade anônima e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação (MCASP, pág. 539).

Para efeito do disposto no art. 7º, § 2º, da DN/TCU nº 198/2022, as demonstrações contábeis do Ministério não foram objeto de auditoria e certificação, não obstante à necessidade de manifestação da unidade de controle interno acerca da gestão nos termos previstos no supracitado normativo.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MPO, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam

sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

E) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023.

Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e IV.

IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 30 de junho, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Contudo, a partir da edição da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 2023, tal atualização se dará após implementação da funcionalidade nos sistemas corporativos da SPU.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda num futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do segundo dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no segundo mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentze, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

F) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. Fornecedores e contas a pagar;
- iii. Demais obrigações.

G) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas

nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

H) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Órgãos/Entidades Vinculadas:

- (i) Ministério do Planejamento e Orçamento | Órgão UGE;
- (ii) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | IBGE; e
- (iii) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | IPEA

A base jurídica da Estrutura Organizacional e das competências do MPO estão disponíveis no sítio institucional na URL: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional-e-das-competencias>.

Portanto, as informações abaixo descritas consideram as Demonstrações Contábeis Consolidadas a nível de Órgão Superior, incluindo as entidades vinculadas Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Figura 1 – Organograma Institucional do MPO



BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

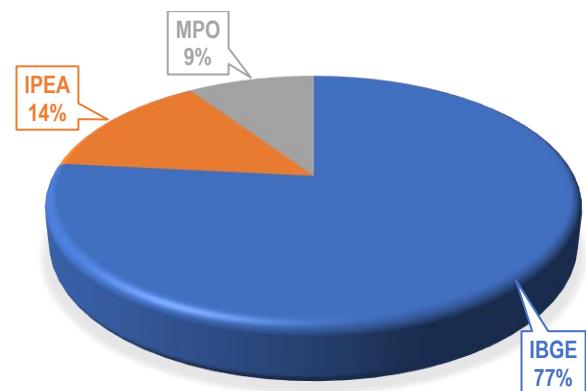
O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Valores em R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Bancos	24.993.259	17.617.345	242.312.125	221.755.367
Recursos Aplicados	-	-	8.553.421	9.529.806
Garantias	-	-	16.701.457	9.141.028
Total:	24.993.259	17.617.345	267.567.004	240.426.201

Fonte: SIAFI, 2025

A conta de Caixa é composta exclusivamente pelo limite de saque com vinculação de pagamento. As disponibilidades depositadas em bancos em moeda Nacional são compostas pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.



Fonte: SIAFI, 2025

A subconta Tesouro Nacional é destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral.

Nota 02 - Estoques

Compreende os ativos na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção de bens, na prestação de serviços ou, ainda, mantidos para a venda ou distribuição no curso normal das operações da entidade. Majoritariamente os volumes dos estoques se concentram na entidade vinculada IBGE.

Valores em R\$

Estoques de Materiais	Órgão Superior			
	30/09/2025	31/12/2024	AH	AV
Mercadorias em Geral	1.377.943	1.381.955	-0,29%	11,88%
Farmacológico	59.542	62.549	-4,81%	0,51%
Festividades e Homenagens	68.819	51.324	34,09%	0,59%
Expediente	795.214	804.879	-1,20%	6,85%
Material de TIC	2.505.767	2.534.975	-1,15%	21,60%
Acondicionamento e Embalagem	280.507	278.579	0,69%	2,42%
Copa e Cozinha	52.173	49.919	4,52%	0,45%
Limpeza e Higienização	533.979	543.118	-1,68%	4,60%
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	220.446	94.388	133,55%	1,90%
Manutenção de Bens Móveis	514.934	505.521	1,86%	4,44%
Eletrônicos	354.730	344.858	2,86%	3,06%
Proteção e Segurança	322.885	336.504	-4,05%	2,78%
Manutenção de Veículos	133.840	142.910	-6,35%	1,15%
Gráfico	4.111.010	3.154.729	30,31%	35,43%
Sinalização	76.910	76.627	0,37%	0,66%
Divulgação	124.013	124.013	0,00%	1,07%
Outros Materiais de Consumo	70.201	54.345	29,18%	0,61%
Total	11.602.915	10.541.192	10,07%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

Os estoques, em regra, são reconhecidos com base no custo histórico, ou seja, a quantia desembolsada para adquirir ou produzir os ativos, incluindo todos os custos de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os bens de almoxarifado, por sua vez, são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o que predispõe o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

Nota 03 - Créditos a Curto e Longo Prazo

3.1 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

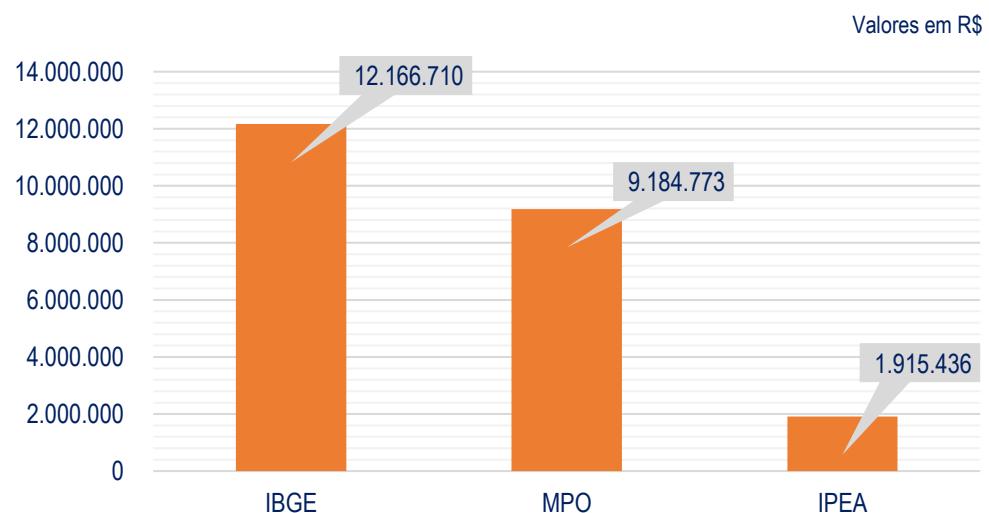
Compreende o somatório dos adiantamentos concedidos, bem como o somatório dos créditos a receber apurados em processos administrativos de responsabilidade contra servidores, entidades ou terceiros, com expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Demais a Receber de Curto Prazo	Órgão Superior				Valores em R\$
	30/09/2025	31/12/2024	AH	AV	
Adiantamento de 13º Salário	-	15.441.607	-	0,00%	
Adiantamento de Férias	-	4.378.429	-	0,00%	
Pagamento Antecipado - Salários	1.857.978	2.588.870	-28,23%	7,99%	
Auxílios Pagamentos Antecipados	626.806	555.873	12,76%	2,69%	
Adiantamento de Suprimento de Fundos	1.818.345	2.251	80.693,80%	7,82%	
Adiantamento a Fornecedores	157.048	-	-	0,67%	
Créditos Folha de Pagamento	5.037.285	4.163.300	20,99%	21,65%	
Créditos Administrativos a Receber	1.316.818	1.339.074	-1,66%	5,66%	
Adiantamento TED	13.646.091	10.327.609	32,13%	58,65%	
Créditos a Receber por Cessão Pessoal	480.392	528.968	-9,18%	2,06%	
Outros Créditos Administrativos	20.949	53.193	-60,62%	0,09%	
Ajuste para Perdas	-1.694.793	-1.592.540	6,42%	-,28%	
Total	23.266.919	37.786.633	-38,43%	100,00%	

Fonte: SIAFI, 2025

Os adiantamentos são reconhecidos no resultado como despesa (enfoque patrimonial), observando-se o regime de competência. Já os bens de estoque adquiridos por meio de transação sem contraprestação, estes são mensurados a valor justo na data de sua aquisição.

No item suprimento de fundos, o regime de adiantamento é realizado através do Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF, cujas prestações de contas ainda estão em aberto. Observou-se um aumento exponencial no saldo em relação ao observado no período anterior, puxado pela execução de despesas do IBGE nessa modalidade. Estes valores são autorizados aos supridos para execução de despesas de pequeno vulto, nas modalidades Saque e Fatura. Durante a execução, estes valores permanecem no ativo, até a apresentação da prestação de contas e de sua plena aplicação dos valores, momento em que são baixadas as responsabilidades.



Fonte: SIAFI, 2025

O ajuste da conta de Ajuste para Perdas é realizado anualmente, no final do exercício. Os registros efetuados nessa conta ao longo do 3º trimestre acompanharam os créditos que foram baixados.

3.2 Dívida Ativa

3.2.1 Dívida Ativa Não Tributária

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. Os créditos de dívida ativa têm expectativa de realização após doze meses contados da data das demonstrações contábeis.

O grupo de Dívida Ativa não Tributária abarca os procedimentos de inscrição em Dívida Ativa, os valores já registrados e as provisões para perdas realizáveis a longo prazo. Além do valor principal, a Dívida Ativa compreende a atualização monetária, juros, multas e demais encargos previstos.

Valores em R\$

Créditos a Receber de Longo Prazo	IBGE		IPEA	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Dívida Ativa Não Tributária	2.862.530	2.599.603	3.308.987	3.150.179
(-) Ajuste para Perdas	-2.067.840	-2.015.678	-	-
Total	794.690	583.925	3.308.987	3.150.179

Fonte: SIAFI, 2025

Nessa conta, constam os valores relativos aos créditos do IBGE contra terceiros, provenientes de créditos não tributários.

O ajuste da conta de Ajuste para Perdas é realizado anualmente, no final do exercício. Os registros efetuados nessa conta ao longo do 3º trimestre acompanharam os créditos que foram baixados.

3.3 Demais Créditos e Valores de Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos outros grupos de contas) realizáveis no curto e longo prazo.

Valores em R\$

Créditos a Receber de Longo Prazo	IBGE			
	30/09/2025	31/12/2024	AH	AV
Folha de Pagamento	909.112	815.902	11,42%	105,38%
Dolo, Má-fé ou Fraude	537.498	537.498	0,00%	62,30%
Multas/Juros a Receber de Servidores	-	4.224	-	0,00%
Indenização de Cessão de Pessoal	-	39.488	-	0,00%
(-) Ajuste para Perdas	-583.900	-620.983	-5,97%	-67,68%
Total	862.710	776.129	11,16%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

Os créditos por danos ao patrimônio são um dos maiores responsáveis pelo saldo deste grupo. O IBGE possui valores escriturados em créditos administrativos no curto e no longo prazo. Esses valores são registrados conforme orientação de processo administrativo no qual foi apurado o dano ao erário e seu respectivo responsável.

Com relação ao ajuste para perdas, em atendimento aos princípios da oportunidade e da prudência, faz-se necessário instituir um mecanismo que devolva ao ativo a expressão real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação da entidade. Para melhor evidenciação desse ativo, o procedimento adequado em termos contábeis é a constituição de uma estimativa de perda sobre os valores inscritos em Créditos Administrativos e Dívida Ativa.

O ajuste está embasado pelo Conselho Federal de Contabilidade, que incluiu o procedimento nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A constituição da Estimativa de Perdas é realizada conforme critério definido e publicado na Nota Técnica Contábil nº 01/2021 que regulamenta as Normas sobre os Registros de Ajustes para Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa.

Nota 04 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo ou material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Bens Imóveis	-	-	430.318.102	421.656.814
Bens Móveis	16.464.604	11.599.075	555.154.179	569.404.520
(-) Depreciação/Amortização Acumulada	-9.617.883	-9.329.481	-393.255.466	-395.894.837
Total	6.846.721	2.269.593	592.216.815	595.166.498

Fonte: SIAFI, 2025

O imobilizado está segregado em dois grupos:

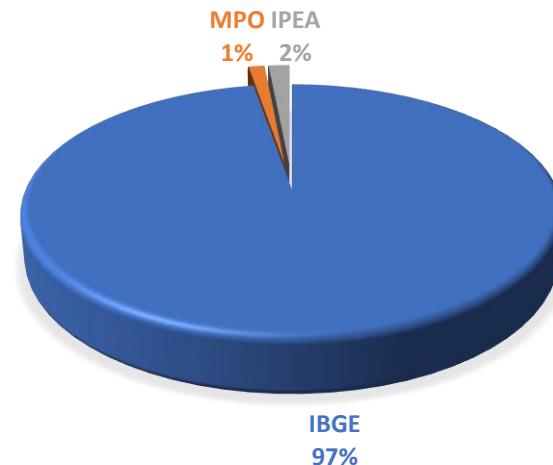
Bens Móveis: Compreende os bens que têm existência material ou corpórea e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da sua destinação econômico-social; e

Bens Imóveis: Compreende os bens vinculados ou sediados em terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos à sua utilidade, classificáveis segundo cinco categorias conforme à sua respectiva destinação, informação mais bem detalhada no subitem 4.2.

Dadas a natureza e a razão de ser da entidade que reporta a informação, os ativos imobilizados são, por definição, enquadráveis como ativos não geradores de caixa, ou seja, aqueles mantidos com a finalidade de prestar serviços à sociedade, e não de gerar retorno financeiro direto (geração de fluxos de caixa). Em outras palavras, a finalidade desses ativos está diretamente relacionada ao potencial de serviços que proporcionam, sendo este o critério fundamental para sua manutenção no patrimônio público.

Um ativo gerador de caixa, por sua vez, é aquele cujo objetivo principal é gerar retorno comercial ou financeiro para a entidade. Isso significa que ele é capaz de produzir entradas de caixa que sejam em grande parte independentes daquelas provenientes de outros ativos, ou geradas em conjunto por meio de unidade geradora de caixa.

O gráfico a seguir ilustra a composição imobilizado total por órgão/UGE (IBGE, IPEA e MPO), ao final do 3º trimestre de 2025.



Fonte: SIAFI, 2025

4.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O reconhecimento inicial observa o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados, no momento do seu fato gerador, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

O saldo da conta “*Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC*” representa 64,00% do total dos bens móveis, por tanto, é o principal ativo permanente no órgão, a maior parte do saldo é pertence ao IBGE, que responde por 97% do total do subgrupo bens móveis. O montante total dos bens móveis consolidado manteve-se estável no período analisado, apresentando uma pequena oscilação negativa de -2,5%, comportamento esperado para este subgrupo do Ativo Imobilizado.

O quadro abaixo demonstra de forma consolidada a relação dos principais bens móveis da entidade ao final do terceiro trimestre de 2025, indicando o valor contábil inicial (custo histórico), o saldo da depreciação acumulada e o valor líquido contábil dos ativos, bem como o seu percentual depreciado.

Valores em R\$

Ativo Imobilizado - Bens Móveis	Órgão Superior			
	Valor Contábil Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	(%) Depreciação
Aparelhos de Medição e Orientação	5.235.599	-2.034.956	3.200.643	38,87%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3.984.070	-2.346.892	1.637.178	58,91%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	4.732.057	-3.066.962	1.665.095	64,81%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	6.294.257	-2.819.831	3.474.427	44,80%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	15.967.923	-1.972.723	13.995.201	12,35%
Equipamentos de TIC	354.102.513	-292.280.044	61.822.469	82,54%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10.344.956	-6.978.422	3.366.534	67,46%
Mobiliário em Geral	26.801.567	-18.666.292	8.135.275	69,65%
Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.216.649	-4.505.453	2.711.196	62,43%
Veículos de Tração Mecânica	112.468.886	-51.964.875	60.504.011	46,20%
Bens Moveis A Alienar	1.932.742	-	1.932.742	-
Pecas Não incorporáveis a Imóveis	1.609.669	-1.370.364	239.305	85,13%
Demais Bens Móveis	4.463.289	-1.426.256	3.037.033	31,96%
Total	555.154.179	-389.433.071	165.721.108	70,15%

Fonte: SIAFI, 2025

4.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

Para efeito de definição, a depreciação caracteriza a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Ela ocorre de forma sistemática ao longo da vida útil econômica limitada dos elementos do ativo imobilizado.

4.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

4.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (*impairment*). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;

- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que ele esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

4.2 Bens Imóveis

Os bens imóveis classificam-se em cinco categorias, segundo a sua destinação legal:

- (i) **Bens de uso especial** – destinados a serviços ou estabelecimentos da administração pública (ex.: museus, hospitais, hotéis);
- (ii) **Bens dominiais/dominicais** – pertencentes ao patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, podendo ser objeto de direito pessoal ou real;
- (iii) **Bens de uso comum do povo** – de domínio público, como praças e vias públicas;
- (iv) **Bens imóveis em andamento** – obras ainda não concluídas, como estudos, projetos e benfeitorias; e
- (v) **Demais bens imóveis** – não classificados nas categorias anteriores, como imóveis locados ou em poder de terceiros.

O quadro abaixo ilustra a posição dos do Ativo Imobilizado - Bens Imóveis por categoria, ao final do terceiro trimestre de 2025:

Ativo Imobilizado - Bens Imóveis	Valores em R\$			
	Órgão Superior			
	30/09/2025	31/12/2024	AH	AV
Bens de Uso Especial	425.487.022	417.313.867	1,96%	99,84%
Imóveis em Andamento	490.584	337.956	45,16%	0,12%
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	4.004.991	4.004.991	0,00%	0,94%
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	-3.822.395	-3.652.206	4,66%	-0,90%
Total	426.160.203	418.004.609	1,95%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

Conforme detalhado no quadro abaixo, os bens imóveis da entidade são, em sua maioria, classificados como bens de uso especial, sendo registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

Ativo Imobilizado Bens Imóveis	Valores em R\$			
	Órgão Superior			
	30/09/2025	31/12/2024	AH	AV
Imóveis Residenciais / Comerciais	17.223.742	16.197.381	6,34%	4,04%
Edifícios	150.773.944	145.580.237	3,57%	35,38%
Terrenos/Glebas	1.145.328	1.145.328	0,00%	0,27%
Fazendas, Parques e Reservas	53.129.852	53.129.852	0,00%	12,47%
Complexos/Fábricas/Usinas	130.960.844	130.937.650	0,02%	30,73%
Estacionamentos e Garagens	464.636	464.636	0,00%	0,11%
Lojas	857.589	857.589	0,00%	0,20%
Salas	8.799.036	8.895.416	-1,08%	2,06%
Autarquias/Fundações	62.132.052	60.105.777	3,37%	14,58%
Estudos e Projetos	959	32.340	-97,04%	0,00%
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	4.004.991	4.004.991	0,00%	0,94%
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-767.381	-615.119	24,75%	0,18%
(-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	-3.055.014	-3.037.087	0,59%	0,72%
Total	426.160.203	418.004.609	1,95%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

O reconhecimento inicial observa o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados, quando os custos são efetivamente incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

4.2.1 Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União é apurado a partir das informações do sistema SPIUnet sobre o valor depreciável do elemento patrimonial, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, situação em que a depreciação é iniciada quando o bem entra em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil é definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

4.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;

- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 30 de junho, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

4.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MPO ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

Nota 05 - Intangível

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Valores em R\$

Ativo Intangível	IBGE		IPEA	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Softwares - VUD	9.864.606	9.864.606	11.478.664	11.478.664
Softwares - VUI	32.382.751	32.028.978	-	-
Softwares em desenvolvimento	-	-	187.817	187.817
Amortização Acumulada	-9.864.606	-9.645.969	-7.882.080	-6.933.737
Total	32.382.751	32.247.615	3.784.401	4.732.743

Fonte: SIAFI, 2025

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

Nota 06 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Compreende as obrigações com salários, remunerações, benefícios e contribuições devidas a empregados e servidores públicos, exigíveis em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	Órgão Superior			
	30/09/2025	31/12/2024	AH	AV
Salários, Remunerações e Benefícios	181.851.607	184.637.594	-1,51%	70,96%
13º Salário a Pagar	55.644.205	-	-	21,71%
Férias a Pagar	6.100.752	5.099.543	19,63%	2,38%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.316.955	2.479.562	-6,56%	0,90%
Contribuições e Encargos Trabalhistas	10.362.896	920.599	1025,67%	4,04%
Total	256.276.415	193.137.298	32,69%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

Para efeito do disposto no Art. 105 da Lei nº 4.320/1964, no Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em passivo financeiro e passivo permanente (não financeiro):

§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

§4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de

autorização legislativa para amortização ou resgate.

Ao final de cada semestre, conforme orientação técnica do órgão central, os saldos dos adiantamentos de pessoal são confrontados com os passivos a pagar de modo a se proceder a regular compensação dos ativos e passivos relacionados aos gastos com pessoal e encargos trabalhistas.

Nota 07 – Fornecedores e Contas a Pagar

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais, da prestação de serviços e Organismos Internacionais, exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Fornecedores	Órgão		Órgão Superior		Valores em R\$
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024	
Credores Nacionais	35.227	88.657	8.112.494	703.805	
Credores Estrangeiros	58.281.015	58.393.738	58.281.015	58.393.738	
Total	58.316.242	58.482.395	66.393.510	59.097.543	

Fonte: SIAFI, 2025

Na tabela a seguir, são destacados os fornecedores e contas pagar com os valores mais representativos, na rubrica Credores Estrangeiros, subgrupo materialmente predominante:

Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros	Órgão Superior				Valores em R\$
	30/09/2025	31/12/2024	AH	AV	
Escrítorio Intern. de Exposições	-	1.900.000	-	-	
Contrib. ao Sistema das Nações Unidas	1.096.983	1.096.983	0%	1,88%	
União das Nações Sul-Americanas	53.933.344	53.933.344	0%	92,54%	
Convenção p/ a Conserv. de Espécies Migratória	-	1.463.411	-	-	
Escrítorio Internacional de Exposições	1.900.000	-	-	3,26%	
Contribuição à CERN	1.300.623	-	-	2,23%	
Contribuição ao FIDA	50.065	-	-	0,09%	
Total	58.281.015	58.393.738	-0,19%	100,00%	

Fonte: SIAFI, 2025

O pagamento dos compromissos da República Federativa do Brasil perante organismos internacionais está a cargo da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento (SEAID) e foi pactuado em sete moedas diferentes: dólares americanos, canadense e australiano; euro; libra esterlina; franco suíço; e real. Relativamente a esses compromissos, incide a variação cambial sobre suas parcelas, uma vez que o valor a ser pago em reais pode sofrer elevação ou diminuição, a depender da valorização ou desvalorização da moeda estrangeira convencionada.

Capital a Integralizar em Organismos Internacionais	30/09/2025	31/12/2024	Valores em R\$
Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrícola	9.806.581	9.806.581	
Fundo Financeiro p/ o Desenv. da Bacia do Prata	63.938.003	63.938.003	
Corporação Andina de Fomento	1.056.331.088	1.056.331.088	
Total	1.130.075.672	1.130.075.672	

Fonte: SIAFI, 2025

A título de referência é apresentado a seguir o montante do Capital a Integralizar em Instituições Financeiras Internacionais – IFI, decorrentes de acordos firmados pela República Federativa do Brasil com organismos internacionais registrado em Contas de Controle.

Nota 08 – Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo de Demais Obrigações compreende as obrigações da entidade com terceiros, principalmente, a apropriação de passivo decorrente de recebimento de financeiro por meio Termo de Execução Descentralizada (TED) que não tiveram o registro da comprovação realizado e retenções e consignações sobre pagamentos a pessoas físicas e jurídicas, inclusive pessoal.

Os registros na conta de Transferências Financeiras a Comprovar são realizados pelos parceiros repassadores dos recursos e há saldos pendentes apesar de já ter sido solicitada a atualização da conta após o envio da prestação de contas. Por outro lado, as consignações referem-se aos descontos diretos na remuneração dos servidores públicos federais para pagamentos diversos, como empréstimos consignados, planos de saúde e seguros.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 09 – Resultado Patrimonial

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As variações patrimoniais diminutivas – VPD, por sua vez, são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MPO, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, também, seguindo o regime de competência.

Valores em R\$

Especificação	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
(+) VPA	1.829.070.255	1.658.685.137	4.393.820.485	3.945.029.942
(-) VPD	1.829.175.486	1.605.720.904	4.534.560.792	3.996.314.895
(=) Resultado Patrimonial	-105.232	52.964.233	-141.740.307	-51.284.953

Fonte: SIAFI, 2025

As informações descritas neste capítulo consideram as Demonstrações Contábeis Consolidadas a nível de Órgão Superior, que englobam as informações financeiras do órgão/UGE MPO e das entidades vinculadas Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Nota 10 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA decorrentes da fruição do patrimônio do órgão e/ou entidade, relativos à venda/exploração de bens e/ou da prestação de serviços e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos, reconhecidas segundo o regime de competência.

Valores em R\$

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Órgão Superior			
	30/09/2025	30/09/2024	AH	AV
Livros, Periódicos e Assemelhados	224.041	342.579	-34,60%	61,81%
Exploração Bens e Serviços	138.434	4.020.506	-96,56%	38,19%
Total	362.476	4.363.085	-91,69%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

As receitas arrecadadas com bens e serviços nas entidades vinculadas tiveram uma redução drástica no exercício corrente (pouco mais de 91% em relação final do terceiro trimestre de 2024), ressaltando que se trata de receitas de natureza não recorrentes e não linear, uma vez que constituem a atividade principal das unidades do MPO.

Nota 11 – Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior, se for o caso.

As transferências intragovernamentais, principal fonte de recursos do órgão, se consubstanciam nos valores recebidos de correntes dos direitos de programação de cota financeira junto à Secretaria do Tesouro Nacional, órgão responsável pela gestão de tesouraria da União, bem como de repasses e sub-repasses de outros órgãos e/ou entidades da Administração Federal. Tais operações são excluídas no processo de consolidação das demonstrações contábeis de órgão superior, restando evidenciadas nas demonstrações individuais dos órgãos vinculados.

Nota 12 – Valorização/ganhos com Incorporação de Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende as VPA com reavaliação entre outros ganhos com ativos ou ainda com a desincorporação de passivos, bem como as receitas decorrentes da alienação de ativos

imobilizados. Tais transações são reconhecidas com base no valor justo na data da aquisição e registradas no resultado do período.

Valores em R\$

Ganhos e Valorização	Órgão Superior			
	30/09/2025	30/09/2024	AH	AV
Alienação de bens	-	108.325	-	-
Incorporação de Ativos	197.465	9.096	2070,78%	11,48%
Desincorporação de Passivos	1.522.933	4.950.949	-69,24%	88,52%
Total	1.720.398	5.068.371	-66,06%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

Destaque para as VPA com desincorporação de passivos, que representam quase 90% do saldo desse subgrupo no período analisado, as quais apresentaram uma de quase 70% em relação ao desempenho observado no mesmo período do ano anterior, decorrentes do cancelamento de obrigações sem a correspondente extinção de qualquer ativo da entidade.

Nota 13 – Pessoal e Encargos Sociais

Compreende os valores reconhecidos a título de remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias decorrentes do pagamento pelo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.

Valores em R\$

Pessoal e Encargos	Órgão Superior			
	30/09/2025	30/09/2024	AH	AV
Benefícios a Pessoal	120.113.622	104.476.000	14,97%	8,91%
Encargos Patronais	204.545.937	169.322.031	20,80%	15,17%
Remunerações	1.019.238.434	840.290.499	21,30%	75,58%
Outras Despesas	4.619.342	4.454.557	3,70%	0,34%
Total	1.348.517.335	1.118.543.088	20,56%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

Neste subgrupo estão incluídas ainda as obrigações trabalhistas à conta do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento, em termos de consolidação das informações financeiras.

Destaque ainda para o aumento superior a 20% total das VPD incorridas até o final do terceiro trimestre, que pode ser explicado pela implementação de reajustes ao funcionalismo público relativos a acordos firmados em exercícios anteriores, ou ainda, pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento.

Nota 14 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as VPD relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Valores em R\$

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Órgão Superior			
	30/09/2025	30/09/2024	AH	AV
Aposentadorias e reformas	Proventos	808.932.669	642.630.161	25,88% 61,28%
	Gratificações	86.209.296	67.077.001	28,52% 6,53%
	Férias	953.328	728.532	30,85% 0,07%
	Complementações	165.063	-	- 0,01%
	13º Salário	98.646.840	91.658.871	7,62% 7,47%
	Sentenças Judiciais	52.768.028	138.557.134	-61,92% 4,00%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Auxílio Funeral	1.273.210	1.217.319	4,59% 0,10%
	Auxílio Natalidade	52.338	1.400.292	-96,26% 0,00%
	Assistência à Saúde	20.376.427	16.259.429	25,32% 1,54%
Pensões	Pessoal Civil	240.612.303	134.955.895	78,29% 18,23%
	Licença Prêmio	-	98.107	- -
	Anistiados Políticos	-	66.068.327	- -
	Sentenças Judiciais	10.097.880	32.871.604	-69,28% 0,76%
	Pensões Indenizatórias	18.695	107.111	-82,55% 0,00%
Total	1.320.106.077	1.193.629.784	10,60%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

Os gastos com benefícios previdenciários/assistenciais apresentaram um aumento superior a 10% em 30/09/2025, em comparação ao mesmo trimestre do período anterior. Destaque para as despesas com pensões e proventos de aposentadoria, com crescimento de 25,88% e 78,29%, respectivamente.

Nota 15 – Consumo de Bens e Serviços

Representa o somatório das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo de uso duradouro, serviços, depreciação, amortização etc.

Consumo de Bens e serviços	IBGE		IPEA		Órgão Superior		Valores em R\$
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024	
Deprec./Amort./Exaustão	23.729.419	33.457.966	1.345.416	2.266.755	25.250.815	35.830.446	
Serviços	161.648.595	141.164.651	28.198.766	29.668.577	214.254.809	172.064.754	
Materiais de Consumo	16.567.880	13.470.686	61.883	220.628	16.629.858	13.693.169	
Total	201.945.894	188.093.303	29.606.065	32.155.959	256.135.482	221.588.368	

Fonte: SIAFI, 2025

A nível de Órgão Superior (informações consolidadas), as despesas totais (VPD) com o consumo de serviços apresentaram um aumento de 24,51% ao final do terceiro trimestre de 2025. Em relação ao desempenho observado nas VPD com o consumo de bens e serviços, 79% delas estão concentradas no órgão vinculado IBGE.

Nota 16 – Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das VPD decorrentes da concessão/transferência de valores para outras entidades de natureza intragovernamental ou intergovernamental, para instituições privadas com ou sem fins lucrativos, nacionais ou ainda para entidade/organismos internacionais.

As transferências intragovernamentais, principal fonte de recursos dos órgãos/entidades que compõem o órgão superior, se consubstancia na entrega de recursos financeiros sem

contraprestação direta em bens ou serviços ao transferidor. Parte significativa dessas operações são excluídas no processo de consolidação das demonstrações contábeis de órgão superior, restando evidenciadas nas demonstrações individuais dos órgãos vinculados.

Nota 17 – Perdas e Desvalorização

Compreende as VPD decorrentes de desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Perdas e Desvalorização	Órgão Superior				Valores em R\$
	30/09/2025	30/09/2024	AH	AV	
Reavaliação do Imobilizado	744.557	1.468	5.0611,56%	0,15%	
Ajuste para Perdas	188.615	47.330	298,51%	0,04%	
Perdas com Ativos Imobilizados	469.198	726.284	-35,40%	0,10%	
Incorporação de Passivos	480.427.787	415.902.397	15,51%	99,07%	
Desincorporação de Ativos	3.129.038	2.418.261	29,39%	0,65%	
Total	484.959.195	419.095.739	15,72%	100,00%	

Fonte: SIAFI, 2025

As VPD decorrente de perdas com incorporação de passivos apresentaram representam quase a totalidade das despesas incorridas (99,07%) no período analisado. Em relação ao desempenho total observado, houve um aumento de 15,72% nas despesas totais incorridas à conta de perdas e desvalorização, sob a perspectiva patrimonial.

Nota 18 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das demais VPD decorrentes de premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Órgão Superior				Valores em R\$
	30/09/2025	30/09/2024	AH	AV	
Bolsas de estudo no País	12.331.943	11.522.205	7,03%	75,29%	

Multas Administrativas	63.357	23.296	171,97%	0,39%
Indenizações	3.443.283	1.606.858	114,29%	21,02%
Restituições	450.480	390.074	15,49%	2,75%
Demais Variações	90.020	269.446	-66,59%	0,55%
Total	16.379.083	13.811.878	18,59%	100,00%

Fonte: SIAFI, 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP que as entidades governamentais devem fazer constar de suas demonstrações a comparação entre os valores orçados e os valores efetivamente realizados decorrentes da execução do orçamento público, de modo a cumprir as obrigações de prestação de contas e responsabilização (*accountability*).

Nesse sentido, conforme prevê a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Orçamentário dispõe sobre a receita prevista com aquelas efetivamente realizadas. Do mesmo modo, apresenta o montante das despesas fixadas em confronto com as despesas realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- (i) Quadro Principal;
- (ii) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- (iii) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados;

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário poderá apresentar uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Ressaltamos que, para os fins divulgação trimestral, não iremos incluir os quadros complementares do Balanço Orçamentário, informação esta que será divulgada no relatório de maneira completa no relatório contábil anual, a ser publicado em 31/03/2026.

Nota 19 – Receitas Orçamentárias

Correspondem às receitas arrecadadas pelas entidades vinculadas IBGE e IPEA, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária. Decorrem da fruição do patrimônio público e são classificáveis como receitas correntes, exceto aquelas resultantes da alienação de ativos permanentes.

Execução da Receita	Valores em R\$		
	30/09/2025	30/09/2024	Var. (%)
(+) Receita Orçamentária Bruta	1.996.244	5.766.590	-65,38%
(-) Dedução da Receita	-255.077	-276.756	-7,83%
(=) Receita Orçamentária Líquida	1.741.167	5.489.834	-68,28%

Fonte: SIAFI, 2025

A previsão atualizada da receita reflete as reestimativas decorrentes, por exemplo: (i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (ii) criação de novas naturezas de receita não previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA; (iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou (iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Receita Orçamentária	Valores em R\$		
	30/09/2025	30/09/2024	Var. (%)
Exploração do Patrimônio Imobiliário	139.691	270.176	-48,30
Valores Mobiliários	516.585	1.600.652	-67,73
Serviços Administrativos e Comerciais	180.091	3.025.771	-94,05
Indenizações e Restituições	880.310	321.819	173,54
Alienação de Bens Móveis	-	246.727	-
Demais Receitas Correntes	24.490	24.688	-0,80
Total	1.741.167	5.489.834	-68,28

Fonte: SIAFI, 2025

Em 30/09/2025 a receita orçamentária apresentou uma redução de 66,71%, devido, principalmente, ao item “Serviços Administrativos e Comerciais” que diminuiu 94,22% em

relação ao mesmo período do exercício anterior. Esse montante correspondia a serviços administrativos e comerciais prestados pelo IPEA, e à valores arrecadados pelo IBGE.

As receitas orçamentárias observam o regime de caixa, ou seja, são registradas, sob a perspectiva orçamentária, no momento em que são efetivamente arrecadadas, em atendimento ao disposto no art. 35, Inciso I da Lei nº 4.320/1964.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

Para efeito de definição, consideram-se receitas correntes as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e funcionam como instrumento de financiamento dos programas e ações governamentais, além de impactar positivamente o Patrimônio Líquido (receitas efetivas).

As receitas de capital, por sua vez, são aquelas que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são destinadas ao financiamento dos programas e ações governamentais na forma de investimentos (aquisição, produção ou construção de bens de capital).

Nota 20 – Despesas Orçamentárias

20.1 Despesas Empenhadas

Compreende as despesas empenhadas até o final do terceiro trimestre de 2024 a nível de Órgão Superior. Para fins eminentemente orçamentários, considera-se que a despesa ocorre com a emissão do empenho, em homenagem ao disposto no Art. 35 Inciso II da Lei nº 4.320/1964.

Valores em R\$

Categoria de gasto	Órgão Superior		
	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	(%) Execução
Pessoal e Encargos Sociais	3.857.008,668	2.559.349,848	66,36%
Outras Despesas Correntes	2.543.727,553	1.709.708,391	67,21%
Investimento	30.671.119	6.161.221	0,00%

Inversões Financeiras	801.048.516	530.826.821	0,00%
Total:	7.232.455.856	4.806.046.281	66,45%

Fonte: SIAFI, 2025

Do montante total da dotação atualizada, constante do Balanço Orçamentário de órgão Superior, para fins analíticos, foram excluídos os saldos pertinentes à Reserva de Contingência (Reserva SOF no Programa 0999), destinada ao atendimento de necessidades orçamentárias durante o exercício financeiro, que, portanto, não se trata de dotação disponível exclusivamente para o MPO.

A figura abaixo demonstra a despesa empenhada, por indicador de resultado primário, classificação que identifica as despesas que são consideradas para efeito de cálculo dos resultados primário e financeiro da União.

Valores em R\$

Órgão/UGE	Resultado Lei	Setembro/2025		
		Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	(%) Execução
IBGE	Financeiro	145.528.212	103.091.203	70,84%
	Primário Obrigatório	2.680.656.722	1.945.569.805	72,58%
	Primário Discricionário	256.060.143	216.489.355	84,55%
	Total	3.082.245.077	2.265.150.363	86,94%
MPO	Financeiro	37.956.489	33.000.000	86,94%
	Primário Obrigatório	2.730.381.684	1.507.090.590	55,20%
	Primário Discricionário	910.339.148	568.168.106	62,41%
	Total	3.678.677.321	2.108.258.696	87,44%
IPEA	Financeiro	24.009.623	20.993.617	87,44%
	Primário Obrigatório	392.318.291	377.398.036	96,20%
	Primário Discricionário	55.205.544	33.556.683	60,78%
	Primário sem Impacto Fiscal	-	688.885	0,00%
	Total	471.533.458	432.637.221	91,75%
Total		7.232.455.856	4.806.046.281	66,45%

Fonte: SIAFI, 2025

O Indicador de Resultado Primário (IRP) é um importante critério de classificação orçamentária que detalha tanto as receitas quanto as despesas públicas. Essa classificação

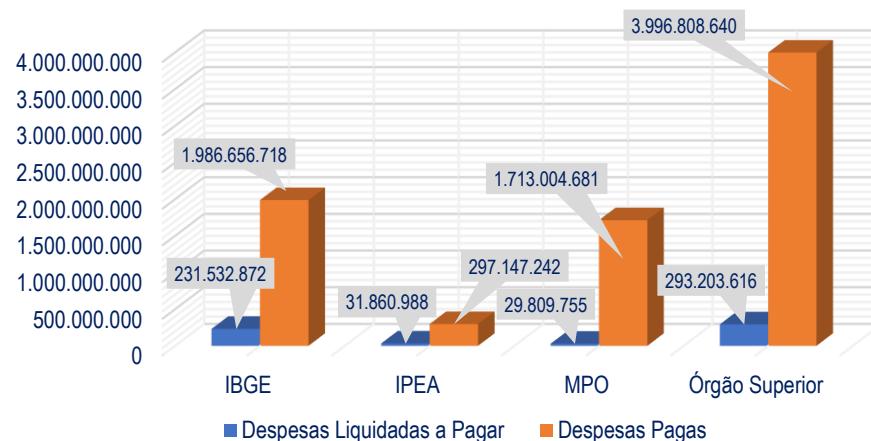
tem por objetivo identificar quais as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do Governo Federal, que é identificado pela diferença entre receitas e despesas primárias (superávit ou déficit primário).

Para efeito de definição consideram-se primárias as receitas/despesas predominantemente correntes, excetuadas as decorrentes de juros. Já as financeiras são aquelas que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado nacional ou internacional (emissão de títulos de dívida, aplicações financeiras, amortização de empréstimos, alienação de bens, operações de crédito entre outras).

20.2 Despesas Liquidadas

As despesas liquidadas, por seu turno, são aquelas nas quais houve a verificação do direito líquido e certo do credor contra a Administração Pública, tendo por base os títulos de documentos probatórios do respectivo crédito, conforme preconiza o Art. 63 da Lei nº 4.320/1964. A liquidação caracteriza o penúltimo estágio da execução da despesa orçamentária, precedendo o efetivo pagamento.

Valores em R\$



Fonte: SIAFI, 2025

Convém salientar que o montante das despesas pagas não inclui os valores relativos ao adimplemento dos restos a pagar processados e não processados. O quadro abaixo indica os saldos das despesas liquidadas a pagar, discriminadas por categoria de gasto e por órgão/entidade.

As despesas liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de referência serão inscritas em restos a pagar processados, situação em que a execução financeira se dará no exercício seguinte.

20.3 Execução de Recursos sob Supervisão do MPO

Compreende as despesas orçamentárias relativas à participação da União em órgãos e instituições internacionais e regionais, na forma de cotas de integralização de capital (em bancos multilaterais) ou ações e/ou de contribuições voluntária e obrigatória (em organismos internacionais), executados à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento federal por unidade orçamentária própria e sob a gestão/supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento, por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento – SEAIID.

Principais Credores Internacionais - Set/2025	Valores em R\$		
	Recursos sob Supervisão		
	Despesa Orçamentária		
	Empenhada	Paga	A Liquidar
Instituições de Caráter Técnico/Científico	88.916.828	83.907.201	5.009.627
Org. das Nações Unidas p/ Alimentação e Agricultura	72.073.956	-	72.073.956
Sistema das Nações Unidas	460.045.842	-	102.815.926
Organização dos Estados Americanos	67.859.201	67.859.201	-
Organização Panamericana da Saúde	67.218.617	67.218.617	-
Unesco	43.429.752	-	43.429.752
Instituições de Caráter Jurídico	43.477.490	-	3.431.205
Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos	102.600.000	95.391.000	7.209.000
Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola	29.635.391	29.635.200	191
Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear	69.167.440	69.167.440	-
Participação em Fundos ou Organismos Nacionais/Internacionais	530.826.821	530.826.821	-
Outras Participações	265.283.553	170.654.364	94.629.189
Total:	1.840.534.890	1.114.659.844	328.598.846

Fonte: SIAFI, 2025

As informações sobre participações em organismos estão detalhadas por organismo do qual o Brasil é signatário e/ou partícipe mutuário.

20.4 Despesas Executadas Indiretamente (Colaboragov)

O orçamento público pode ser executado diretamente pelo órgão executor ou indiretamente, por intermédio do firmamento de parcerias tais como Termo de Execução Descentralizada (TED), Termo de Cooperação entre outros instrumentos afins com a finalidade de alcançar os objetivos das políticas públicas. Ou ainda, por meio de parcerias junto a outros órgãos ou entidades, no âmbito do Colaboragov em especial, plataforma de compartilhamento de contratos de aquisição de bens e serviços, no bojo do arranjo colaborativo disciplinado pela Portaria MGI nº 43/2023.

Valores em R\$

Elemento de Despesa	Órgão/UGE: MPO			
	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Despesa a Liquidar	Despesa Liquidada a Pagar
Material de Consumo	13.209,63	6.416,03	6.793,60	-
Passagens e Locomoção	205.703	107.475	98.229	-
Locação de Mão-de-obra	11.344.868	3.593.864	7.241.588	509.416,46
Serviços de Terceiros	3.600.994	1.133.630	2.451.883	15.481
Serviços de TIC	4.063.585	3.068.200	924.355	71.031
Obrigações Tributárias	45.232	12.572	-	32.660
Equip. e Materiais Permanentes	125.056	119.206	5.850	-
Total:	19.398.648	8.041.362	10.728.698	628.588

Fonte: SIAFI, 2025

Na modalidade de execução indireta, parcela do orçamento do órgão é transferida para outros órgãos/entidades, para que estes deem prosseguimento à execução do gasto público. A figura acima ilustra o desempenho da despesa orçamentária do MPO realizada por meio destaque, detalhada por órgão recebedor/executor.

Muito embora tais despesas sejam executados pelos órgãos parceiros, o seu empenho e o respectivo pagamento são realizados à conta de dotação orçamentária e de recursos financeiros próprios do MPO, constando, portanto, do montante das despesas orçamentárias executadas a interesse do órgão repassador.